



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Ato da Presidência 001/2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Processante nº 01/2026.

José Roberto Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, considerando a decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis de constituir Comissão Processante (CP) para apurar supostas infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, bem como o sorteio dos vereadores desimpedidos e a eleição, entre os membros da CP, de seu Presidente, Relator e Secretário, deliberações tomadas por ocasião da 6ª Sessão Ordinária de 2026, consoante o disposto no art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica constituída Comissão Processante (CP), destinada a apurar supostas infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, Sr. Fábio Bruno Gurgel Benini, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, com a seguinte composição:

I – **Presidente:** Vereadora Luciana Aparecida Leite Rodrigues;

II – **Relator:** Vereador Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva;

III – **Secretário:** Vereador Alerson Ferreira da Silva.

Art. 2º Este Ato é meramente regulamentador e formalizador das deliberações do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga e da Comissão Processante constituída pelo Plenário.

Art. 3º Desde logo, e independentemente de futuras autorizações, fica reconhecido à Presidente da Comissão Processante o direito de requisitar apoio da Secretaria Administrativa e da Procuradoria Jurídica para os trabalhos da CP, que deverão receber atendimento prioritário por parte desses órgãos, em razão da relevância das atividades e dos encargos delegados pelo Plenário à Comissão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal de Itaporanga, 23 de abril de 2026.

José Roberto Bezerra
Presidente da Câmara

Publique-se e registre-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.